

**RESOLUÇÃO CGI N.º 01/13.**

**EMENTA:** Aprova, no âmbito do Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, norma complementar para pedidos Dispensa de Disciplina.

**O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação sobre a Dispensa de Disciplina.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Somente aceitar pedido de dispensa de disciplinas e atividades cursadas em outras IES quando estas tiverem sido realizadas em período que anteceda ao ingresso do aluno nesta Universidade.

**Parágrafo Único.** Por decisão do Colegiado de Curso poderá ser concedida dispensa de disciplinas e atividades cursadas em outras IES durante períodos de trancamento de matrícula do aluno na UFF.

**Art. 2º** – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 25 de Setembro de 2013.

LEONARDO CRUZ DA COSTA  
Coordenador do Curso de Graduação em  
Sistemas de Informação  
#####